



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

## **PORTARIA Nº 3.155, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Rolândia, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Rolândia - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Paraná, convocada por meio da Resolução Normativa nº 002 de 30 de abril de 2024, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, Resolução Normativa nº 002 de 30 de abril de 2024.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo I.

**Art. 3º** Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) De definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) De participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- c) Para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência

Sede da Prefeitura Municipal:

Avenida Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067 - Rolândia PR

CNPJ nº 76.288.760/0001-08





ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE ABRIL DE 2025.**

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Sede da Prefeitura Municipal:

Avenida Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067 - Rolândia PR

CNPJ nº 76.288.760/0001-08





ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

ANEXO I

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>SEGMENTO</b>
Adriana Takaoka Linhares	Prefeitura Municipal	Poder Público Municipal
Lelce Jussiane Machado de Farias	Prefeitura Municipal	Poder Público Municipal
José Carlos Stofalete Salgueiro	Prefeitura Municipal	Poder Público Municipal
Cláudio Alberto Metzger	Prefeitura Municipal	Poder Público Municipal
Reginaldo Silva	Câmara Municipal	Poder Público Municipal
Gesiel Araújo	Câmara Municipal	Poder Público Municipal
Catarina Maria Schauff Zanetti	Associação dos Engenheiros	Sociedade Civil
Roger Roland Appel	Associação dos Engenheiros	Sociedade Civil
Jaime Freiburger	Associação dos Engenheiros	Sociedade Civil
Aleksander Roma Monteiro.	Associação Comercial	Sociedade Civil
Rubens Fernandes Negrão	Conselho de Desenvolvimento Econômico	Sociedade Civil

Sede da Prefeitura Municipal:

Avenida Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067 - Rolândia PR  
CNPJ nº 76.288.760/0001-08





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10FC-DF3B-2B7B-644B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AILTON APARECIDO MAISTRO (CPF 152.XXX.XXX-00) em 14/04/2025 11:16:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO ROGÉRIO DE LIMA (CPF 737.XXX.XXX-68) em 14/04/2025 13:34:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/10FC-DF3B-2B7B-644B>